



Fundo Municipal de Seguridade Social de Guaraci-SP

Rua Washington Correa da Silva, nº 867 | Centro | Guaraci/SP | CEP 15420-000
CNPJ 15.324.520/0001-27

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

SERGIO FERRAZ NETO, Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE GUARACI – FMSS - GUARACI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria ao Sr. **FERNANDO LUIS MARTINS** servidor público do Município de Guaraci, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, Matrícula nº 11894-1.

Art. 2º - Considerando que o servidor implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Invalidez nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c.c o art. 18, inciso I da Lei Municipal 1.777/2001, o valor dos proventos será calculado pela integralidade da média das 80% maiores contribuições e com reajustes na mesma data e no mesmo índice concedido pelo INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 12 de março de 2026, conforme Decreto nº 2.863 de 12 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guaraci/SP, 12 de março de 2026.

SERGIO FERRAZ NETO

Presidente